

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS **Matricula:** 2611

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de elevatória com o caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 8 mil litros, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em razão de os equipamentos do reservatório de esgoto do município de Perdigoão terem danificados, gerando riscos de transbordar.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	LIMPEZA DE ELEVATÓRIA COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS PARA SUGAR.	15	VIAGEM	R\$1.990,00	R\$29.850,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES



4.1. O custo total da contratação é de R\$29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, 04 (quatro) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolha dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores que militam no ramo do objeto;
2. São fornecedores que prestam serviços na região de Perdigoão-MG;
3. São fornecedores que participam rotineiramente das licitações do Município de Perdigoão;

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:
Nome: Fernanda de Oliveira Silva - Matrícula: 2160.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 296 Fonte: 1.500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **M.F EVENTOS LTDA** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- M.F. EVENTOS LTDA EPP, valor R\$ R\$29.850,00.
- RENASCE AMBIENTAL DESENTUPIDORA EIRELI, valor R\$ 52.500,00.
- MTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 30.000,00
- HB LOCAÇÕES LTDA, valor R\$ 42.000,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais **M.F EVENTOS LTDA** no valor de R\$29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [Rua Oeste de Minas]
8.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
9.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.
10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Considerando que as contratações realizadas com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, devem ser PREFERENCIALMENTE precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do §3º do mesmo artigo supra.
Considerando que a respectiva norma legal não imprime medida obrigatória a Administração na realização das contratações por dispensa em razão do valor.
Considerando que, em algumas situações, a divulgação de aviso da contratação pelo prazo de 3 (três) dias úteis poderá resultar na perda do objeto em razão da urgência de contratação imediata do objeto.

Justifica-se, no presente caso, a não divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, por se tratar de uma contratação de serviços urgentes, uma vez que os equipamentos do reservatório de esgoto do município estragaram e há eminente risco de transbordamento.

Deste modo, a espera pelo prazo de 3 (três) dias úteis poderá causar prejuízos irreparáveis a administração e a população do município de Perdígão-MG.

Perdígão-MG, 17 de agosto de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="274 946 785 1017"><i>Dr. Amr Oliveira de Souza</i></p> <hr data-bbox="207 995 847 1006"/> <p data-bbox="323 1006 739 1039">COORDENADOR DE ÁREA</p> <p data-bbox="492 1057 569 1094">CPF</p> <p data-bbox="292 1106 662 1161">127.282.776-30</p>	<p data-bbox="1047 873 1293 917">Data: 1 / 2023.</p> <p data-bbox="885 917 1393 1039"><i>Newton José das Chagas</i></p> <hr data-bbox="870 984 1470 995"/> <p data-bbox="939 995 1401 1028">NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS</p> <p data-bbox="885 1050 1463 1083">SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS</p> <p data-bbox="1139 1106 1208 1139">CPF</p> <p data-bbox="877 1128 1162 1161">985 821 06-15</p>